

Lei municipal nº 09/88
De 18 de Agosto de 1988

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), para pagamento de contribuições da Câmara Municipal à ACAMVERT (Associação das Câmaras Municipais da Micro Região dos Campos das Vertentes).

Art. 2º - Pra atender as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a inserir no orçamento corrente o elemento de despesa 3.2.3.3 – “Contribuições Correntes”, na seguinte unidade orçamentária: I – Legislativo 1.1 – Gabinete e Secretaria da Câmara.

Art. 3º Servirão de recursos para cobertura do crédito mencionado no artigo 1º, o proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 18 de agosto de 1988.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-